



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS- APAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Corrêa, portador do CPF/MF nº 180.113.858-36, RG nº 25.210.215-0 SSP/SP residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 817, Bairro Centro, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS- APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.526.911/0001-98, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Ricardo Jordani, n.º 180, bairro Jardim Bandeirantes, Município de Brotas/SP, representado pela Sr. ALCINO IZZO JUNIOR, portador do CPF/MF nº 565.672.438-72 e RG nº 4.313.320 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Domingos Dalasta nº 467 bairro Jardim Cívitas, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Colaboração de prorrogação de prazo de vigência, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 2.367 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

A CLAUSULA PRIMEIRA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 002/2019-PROCESSO 1662/2019, cujo por objeto, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvendo de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Para jovens de 18 a 29 anos, destinado ao atendimento das demandas do Município, conforme Plano de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



Trabalho inicial aprovado e o Plano de Trabalho relativo ao presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 em anexo.

	Referências Pactuadas	Valor Mensal – R\$	Valor Total/ano R\$
Recursos municipais	Até 16 Jovens	2.500,00	30.000,00
Recursos municipais de agosto a dezembro/2020	Até 16 Jovens	2.500,00	12.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.500,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA**

A CLAUSULA TERCEIRA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Para a execução do presente Primeiro Termo Aditivo e do Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), que somados aos R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passa a ter o valor total de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Municipal</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 42.500,00

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 17 parcelas, mensais e iguais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



3.3– A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a manter na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração bens/serviços de sua propriedade.

3.4 - A Dotação orçamentária para fazer face será a seguinte:

610-3.3.50.39-02.08.01-08.244.0701-2027.01.510, do orçamento de 2019 e  
633-3.3.50.39-02.08.01-08.244.0701-2017.01.510 do orçamento de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CLAUSULA SEXTA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA QUARTA.**

Ficam ratificadas todas as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, inalteradas pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**CLÁUSULA QUINTA.**

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (TRÊS) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 14 de agosto de 2020

LEANDRO CORRÊA - PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 180.113.858-36  
RG: 25.210.215-0 SSP/SP

ALCINO IZZO JUNIOR, Presidente da O.S.C  
CPF: 565.672.438-72  
RG: 4.313.320 SSP/SP

TÂNIA REGINA FOGANHOLI  
Gestora Representando Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

Luiz H. Godoy - 14377759-2

Gyullia Lariza Cavallari Lorenas Gyly 26.820.823-2